



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

Relator: Adalberto Abdo Martins

**Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/02/2008, que concede ajuda financeira, no exercício de 2008, à Associação Esportiva Ituiutabana e dá outras providências.**


Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

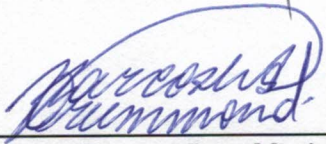
Câmara Municipal de Ituiutaba, em 25 de janeiro de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
José Barreto Miranda

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Adalberto Abdo Martins

Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Suzana Evangelista Modesto dos Santos

Membro



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.

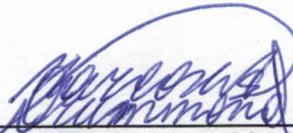
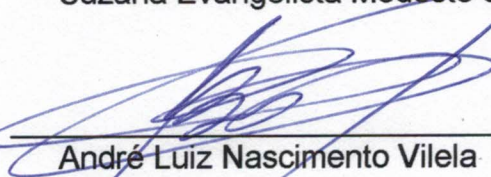

Relator: André Luiz Nascimento Vilela

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/02/2008, que concede ajuda financeira, no exercício de 2008, à Associação Esportiva Ituiutabana e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 25 de janeiro de 2008.

 _____ Suzana Evangelista Modesto dos Santos	Presidente
 _____ André Luiz Nascimento Vilela	Secretário
 _____ Omar Silva da Costa	Membro

## PARECER Nº 002/2008

**DR. FUED JOSÉ DIB**, digno Prefeito Municipal, através do Ofício nº 2008/009, de 18/01/2008, envia ao Legislativo projeto de lei que *concede ajuda financeira à Associação Esportiva Ituiutabana e dá outras providências*. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico. A matéria comporta o seguinte parecer:

Examinando a **Administração Pública** em sentido **objetivo** temos que ela *“abrange as atividades exercidas pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas; corresponde à função administrativa, atribuída preferencialmente aos órgãos do Poder Executivo”* (Cf. Maria Sylvia Zanella Di Pietro – “in” Direito Administrativo, 13ª ed., Atlas, pág. 59).  
Esclarece:

*“Nesse sentido, a Administração Pública abrange o fomento, a polícia administrativa e o serviço público. Alguns autores falam em intervenção como quarta modalidade, enquanto outros a consideram como espécie de fomento. O fomento abrange a atividade administrativa de incentivo à iniciativa privada de utilidade pública”.* (Idem, ibidem).

Desse modo, compreendida a atividade de instituições da cidade, a que se destinam recursos, como *iniciativa privada de utilidade pública*, vistas como *“órgãos incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas”*, revela-se adequada a destinação a elas de recursos, como **fomento**, na modalidade de *“auxílios financeiros ou subvenções, por conta dos orçamentos públicos”* (idem, ibidem).


No caso, o projeto de lei destina recursos a clube de futebol. O esporte em toda parte merece a atenção das autoridades administrativas, por ser um meio sadio de estimular o desenvolvimento coletivo, notadamente da juventude.

O Governo Federal, através do Ministério dos Esportes, estará investindo vultuosíssimas somas de recursos, à conta dos orçamentos públicos, visando à realização, no Brasil, em 2014, da Copa do Mundo de Futebol.

Tudo isso encontra justificativa no fato de que o esporte, principalmente o futebol, é importante, não somente por estimular a saúde física, intelectual e social, mas por ser um referencial poderoso a destacar o nome de cidades, unidades federativas, nações e continentes. O projeto tem amparo legal, merecendo aplauso, exibindo-se como **fomento**, na modalidade de **auxílios financeiros** por conta dos orçamentos públicos.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 23 de janeiro de 2008.

  
MANOEL TIBURCIO NOGUEIRA  
Advogado – OAB.MG.37.691  
Consultor Jurídico da Câmara Municipal

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2008/009

Ituiutaba, 18 de janeiro de 2008.

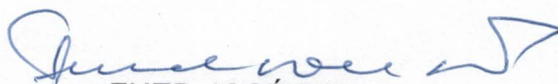
A Sua Excelência o Senhor  
**Reginaldo Luiz da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Praça Cônego Ângelo, s/nº  
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 2**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa. a inclusa Mensagem nº 2/2008, desta data, acompanhada de Projeto de Lei *que concede ajuda financeira, no exercício de 2008, à Associação Esportiva Ituiutabana e dá outras providências.*

Atenciosamente,



FUED JOSÉ DIB  
- Prefeito de Ituiutaba -

Nº folhas	Visto
1/3	<i>Aut.</i>

Data: 23/01/2008  
*Aut.*

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 2/2008

Ituiutaba, 18 de janeiro de 2008.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que acompanha esta Mensagem tem por objetivo ajuda financeira para manutenção do Estádio Coleta de Paula, da Associação Esportiva Ituiutabana.

É importante esta ajuda, pois a Associação Esportiva Ituiutabana tem um programa de formação de atletas na prática do futebol, através de escolinhas para crianças e adolescentes.

Prestados estes esclarecimentos, remetemos a matéria ao exame dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando que tal proposta seja apreciada, em todas as suas fases, em Regime de Urgência, conforme o seu Regimento Interno.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Cordiais saudações.



FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -

Nº folhas	Visto
2/3	Paul.

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

01/02/08

LEI N. , DE DE DE

Concede ajuda financeira, no exercício de 2008, à Associação Esportiva Ituiutabana e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2008, à Associação Esportiva Ituiutabana, no valor de até R\$20.000,00 (vinte mil reais) para fazer face a despesas com a manutenção do Estádio Coletto de Paula, de sua propriedade.

Art. 2º A ajuda financeira concedida pela presente lei será liberada mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado de:

- documento comprobatório da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência do recurso será feita após celebrado convênio entre a Prefeitura e a entidade interessada.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial e/ou suplementar para cobrir as despesas decorrentes da presente lei, mediante anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2008.

- Prefeito de Ituiutaba -

Nº folhas	Visto
3/3	Paul.

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S. em 01/02/2008

APROVADO EM SESSÃO PÚBLICA EM 01/02/2008  
favoráveis e contrários

PRESIDENTE

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. em 01/02/2008

PRESIDENTE

A ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO

Data: 23/01/2008

Aprovado em 2ª votação por

favoráveis 4 contrários 0

uma abstenção

25/01/2008

Presidente

80/108



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CURITIBA - PARANÁ  
25/01/2008


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CURITIBA - PARANÁ  
25/01/2008  
E BELÍCIO  
V COMISSÃO DE REGISTRO



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 002

Nome do Interessado: Fued José Dib

Endereço:

Cep:

Início do Processo: 23/01/2008

Assunto: PROJETO DE LEI CM/02/2008-mensagem nº 2-ofício.009/2008

Número de Folhas: 01/03

Observação: concede ajuda financeira, no exercício de 2008, à Associação Esportiva Ituiutaba.